

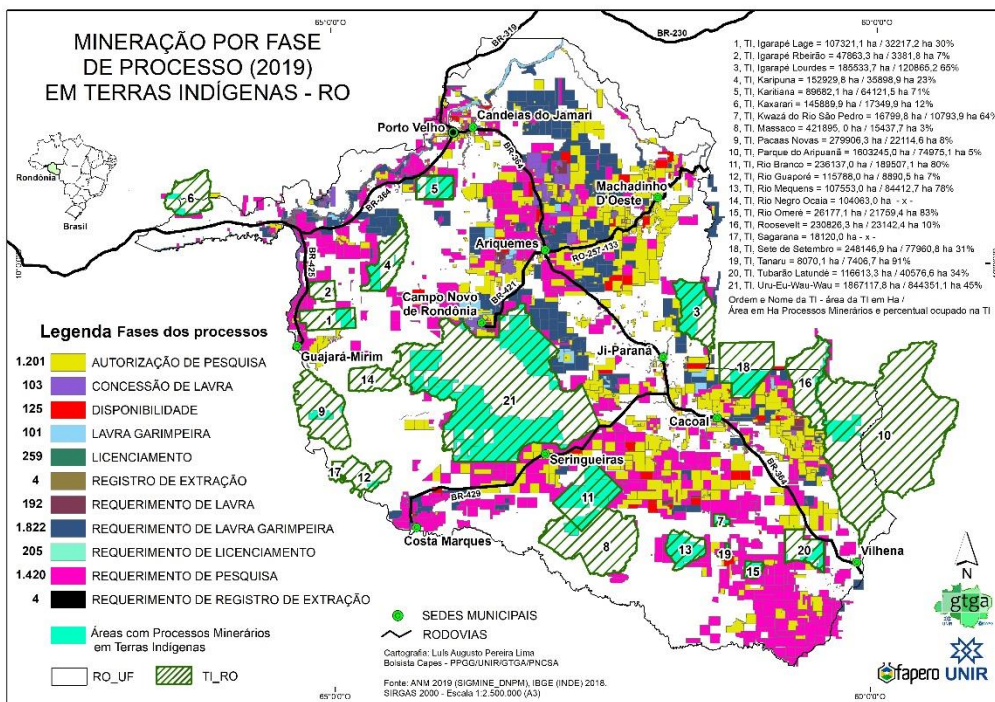
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR**  
 DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA – DGEO  
 LABORATÓRIO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO- LAGET  
 GRUPO DE PESQUISA EM GESTÃO DO TERRITÓRIO E GEOGRAFIA AGRÁRIA DA AMAZÔNIA –  
 GTGA/CNPq  
<http://www.gtga.unir.br/homepage>

**NOTA TÉCNICA 001/2019:**  
**Cartografia da Mineração em Terras Indígenas de Rondônia**

**Introdução:** O objetivo desta Nota Técnica é apresentar à sociedade, ao Ministério Público Federal de Rondônia (MPF/RO) e, particularmente, às organizações dos povos indígenas a Cartografia da Mineração em Terras Indígenas de Rondônia, indicando as áreas indígenas mais pressionadas pela extração mineral, conforme dados públicos do Sistema de Informações Geográficas da Mineração – SIGMINE do Departamento Nacional de Produção Mineral-DNPM.

**Metodologia:** Para elaboração dos mapas foram realizados os seguintes procedimentos: consulta ao banco de dados interativo do Sistema de Informação Geográfica da Mineração - SIGMINE (<http://sigmine.dnpm.gov.br/webmap/>), entre os meses de abril e agosto de 2019, para acessar dados/informações em formato *shapefile* (SHP), os quais foram organizados em sistema de informação geográfica (SIG). A partir da organização dos dados, aplicou-se as ferramentas do software SIG ArcGIS 10.5, tipo recorte, “clip”, separando os tipos *fases dos processos minerários* que estavam cadastrados no banco de dados referente ao estado de Rondônia. Desse modo, verificou-se as solicitações de atividade minerária em terras indígenas com respectivas áreas requeridas.

**Mapa 1: Requerimento para exploração mineral em Rondônia (2019)**



**Análise parcial 1:** Constatou-se que em todo o estado de Rondônia há requerimentos para exploração mineral (Mapa 1), indicando que o subsolo está em disputa econômica. Existem 5.436 solicitações/registros para atividade mineral, em sua maioria concentradas nos Requerimentos de Pesquisa (1.420 registros: 26%), Autorizações de Pesquisa (1.201 registros: 22%) e Requerimentos de Lavra Garimpeira (1.822 registros: 34%), o que representa 82% do total de registros. Estas três fases se destacam nas seguintes sub-regiões rondoniense: na parte norte-noroeste, na conexão da BR-364 com a BR-425, municípios de Guajará-Mirim, Nova Mamoré e Porto Velho; na região de Ariquemes, conexão da BR-364 com a BR-421 e as RO-257/133, com referência ao município de Campo Novo de Rondônia, Ariquemes e Machadinho D'Oeste; Na região central, de Ji-Paraná à Cacoal, em direção às terras indígenas Igarapé Lourdes, Sete de Setembro e Roosevelt; na região da Zona da Mata e BR-429, até o município de Costa Marques; e na região Cone-Sul.

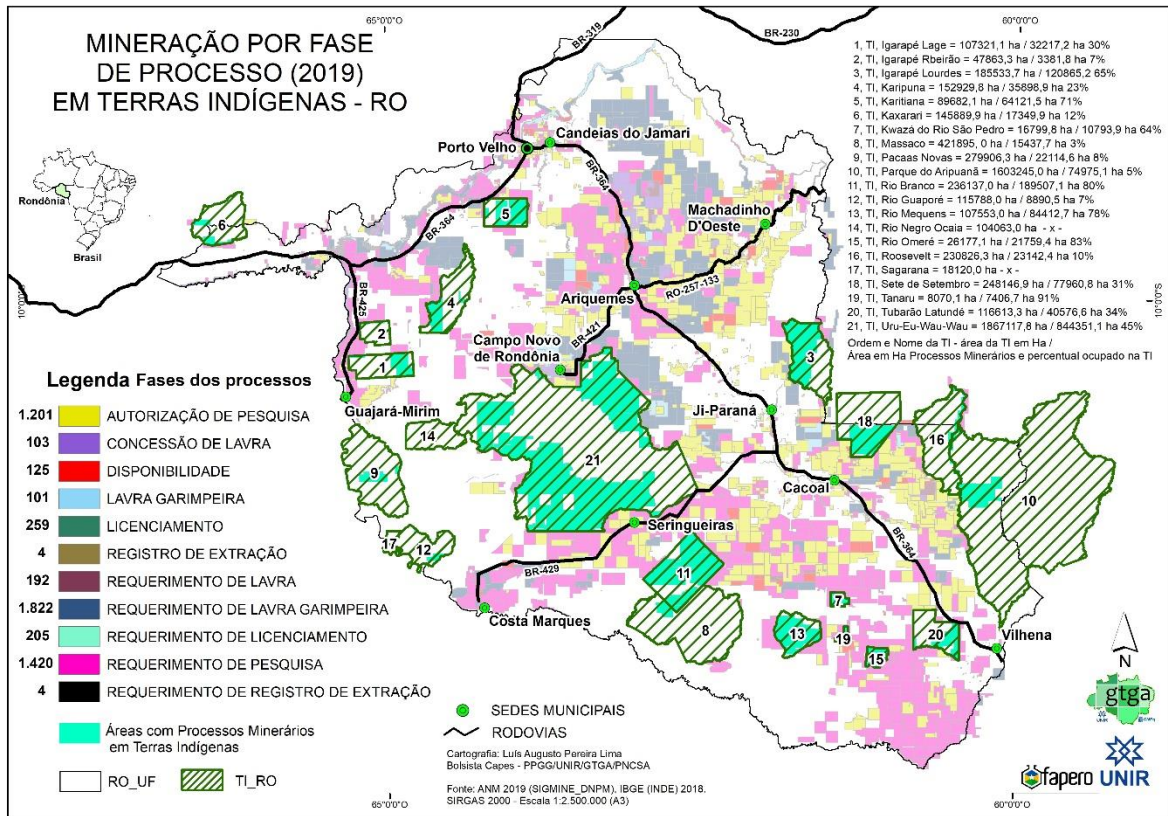
**Análise parcial 2:** Em relação às áreas indígenas (Mapa 2), utilizou-se a mesma base de dados minerais, acrescentando a base cartográfica das Terras Indígenas (TI) em Rondônia. Nesta análise, constatou-se que em 19 das 21 TI há registros para exploração mineral. A cartografia demonstra a projeção espacial da mineração nas Terras Indígenas. Para isso, indica-se na parte superior/esquerda do mapa a relação das TI, áreas das TI e relação proporcional das áreas “requeridas” pela atividade mineral, tal como no quadro abaixo.

**Quadro 1: Relação das Terras Indígenas e áreas “requeridas” para extração mineral (2019)**

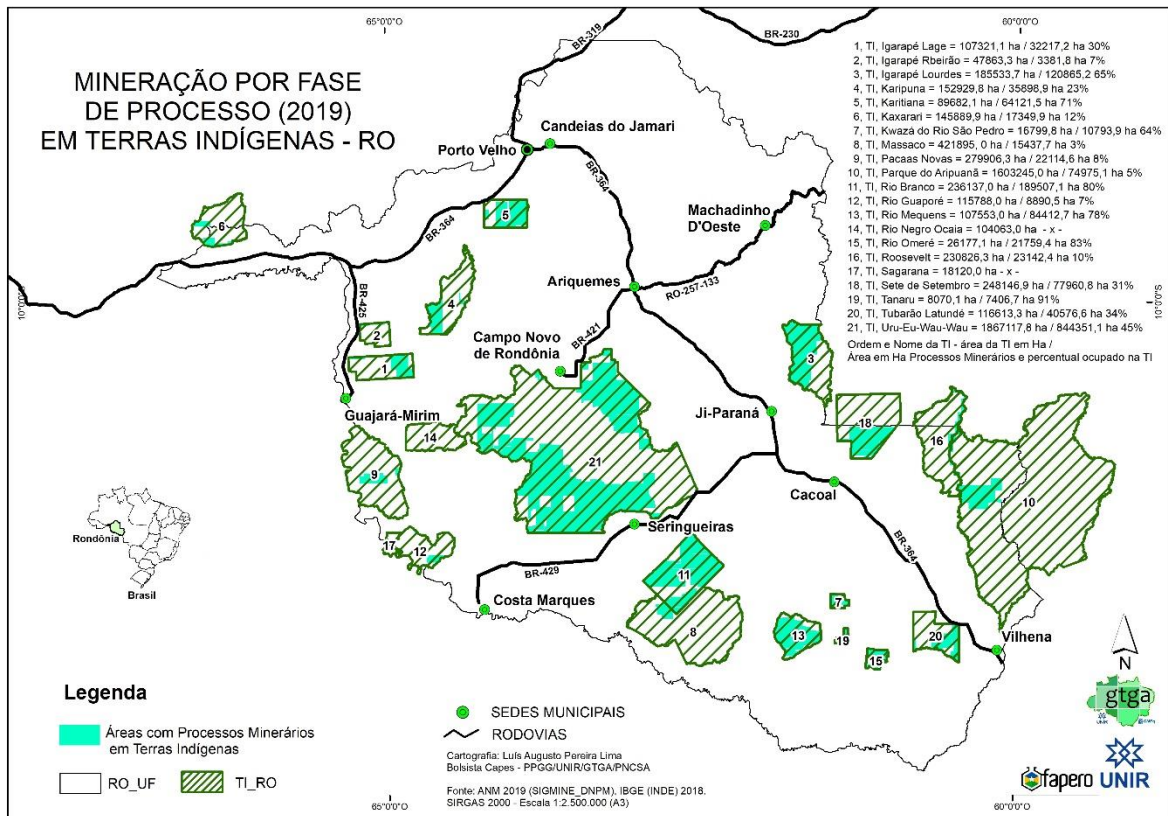
Ordem	Nome TI	Área Hectare TI	Área Hectare Fases de Processos	Percentual (%)
1	Igarapé Lage	107321,1	32217,2	30
2	Igarapé Rbeirão	47863,3	3381,8	7
3	Igarapé Lourdes	185533,7	120865,2	65
4	Karipuna	152929,8	35898,9	23
5	Karitiana	89682,1	64121,5	71
6	Kaxarari	145889,9	17349,9	12
7	Kwazá do Rio São Pedro	16799,8	10793,9	64
8	Massaco	421895	15437,7	3
9	Pacaas Novas	279906,3	22114,6	8
10	Parque do Aripuanã	1603245	74975,1	5
11	Rio Branco	236137	189507,1	80
12	Rio Guaporé	115788	8890,5	7
13	Rio Mequens	107553	84412,7	78
14	Rio Negro Ocaia	104063	x	x
15	Rio Omeré	26177,1	21759,4	83
16	Roosevelt	230826,3	23142,4	10
17	Sagarana	18120	x	x
18	Sete de Setembro	248146,9	77960,8	31
19	Tanaru	8070,1	7406,7	91
20	Tubarão Latundé	116613,3	40576,6	34
21	Uru-Eu-Wau-Wau	1867117,8	844351,8	45
<b>Área total</b>		<b>6.129.678,5</b>	<b>1.695.163,8</b>	<b>28</b>

Fonte: Base de dados da FUNAI (2019); SGMINE, ANM, DNPM (2019). Org.: Autores

**Mapa 2: Terras Indígenas com requerimento para exploração mineral em Rondônia (2019)**



**Mapa 3: Áreas das Terras Indígenas com pedido de exploração mineral em Rondônia (2019)**







Conforme Mapa 3, foi possível verificar que 11 (onze) TI apresentam mais de 30% de suas áreas “requeridas” para mineração.

Em 7 (sete) TI a área “requerida” para exploração mineral é superior a 60% da área da terra indígena, o que indica alto potencial de impacto ambiental e de destruição do território cultural, o que pode levar ao desaparecimento de povos/etnias.

A TI Uru-Eu-Wau-Wau, a maior área indígena de Rondônia, apresenta 45% do território requerido para atividade mineral. Significa amplo impacto ambiental e cultural, comprometendo a vida dos grupos étnicos já contactados e os ainda isolados. Igualmente, nesta área estão localizadas as principais nascentes dos rios que desaguam na bacia do Madeira, indicando a imperiosa necessidade de proteção ambiental.

**Conclusão parcial:** Caso a proposta de Lei específica regulamentadora da atividade mineral em terras indígenas seja aprovada, tem-se um grande potencial de impactos ambientais e culturais, podendo levar ao desaparecimento várias etnias e comprometer os recursos naturais necessários ao funcionamento dos ecossistemas atingidos, à sustentabilidade ambiental da agropecuária e à população em geral. A depender do conteúdo da Lei regulamentadora da atividade mineral podemos ter a ocorrência de inconstitucionalidade deste ato normativo a ser produzido, por violação direta dos artigos 225 e 231 da Constituição Federal. A proposta de exploração mineral em Terras Indígenas viola os direitos territoriais, direitos humanos e direitos ambientais destes povos e da sociedade diretamente impactada.

Porto Velho (RO), 15 de outubro de 2019.

**Ricardo Gilson da Costa Silva**

Professor do Departamento de Geografia da Universidade Federal de Rondônia-UNIR. Doutor em Geografia Humana (USP), docente dos programas de pós-graduação em Geografia (PPGG) e Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça (DHJUS). Coordenador do Laboratório de Gestão do Território-LAGET e do Grupo de Pesquisa em Gestão do Território e Geografia Agrária da Amazônia – GTGA/CNPq. E-mail: [rgilson@unir.br](mailto:rgilson@unir.br)

**Luís Augusto Pereira Lima**, Doutorando em Geografia (PPGG/UNIR), bolsista Capes, membro do GTGA/CNPq.